



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2014**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
COLETA, ARMAZENAGEM, TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO DE URNAS
FUNERÁRIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MATINHOS E A EMPRESA AMBSERV SUL
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 147/2014 – PMM, em que se apresenta a empresa **AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.067.0001/0001-00, com sede à Alameda Bom Pastor, nº 90, Bloco 3, Campina, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná neste ato representada por seu representante legal, Senhor André Berto Xavier da Silva, portador do RG n.º 08.0821.463-0 e inscrito no CPF n.º 023.439.777-20, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

reais), conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	300	KG	Serviço de coleta, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de exumação de urnas no Cemitério Municipal de Matinhos. A empresa deverá disponibilizar compartimento ou embalagem específica, em regime de comodato, para acondicionamento dos resíduos retirados através de exumação, de modo manter de forma segura o armazenamento até a coleta dentro das normas prevista nas RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 306/04 e do RESOLUÇÃO CONAMA N° 358/2005. A coleta deverá ser realizada assim que a administração do Cemitério solicitar, com emissão de certificado de destinação adequada do material coletado.	8,90	2.670,00
				TOTAL	R\$ 2.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa do objeto do presente Aditivo, será usada a seguinte Dotação Orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
1812201112042 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 2204 – 33903900
Outros Serviços de Terceiros PJ 2237 3.3.90.39.99.99
Demais Serv Terceiros PJ (Fonte 000)
Reserva de Saldo nº 1246

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 11 de maio de 2.015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

André Berto Xavier da Silva

CPF n.º 023.439.777-20

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: